



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 28/2024 QUE “Fica o Município Obrigado a Publicar, no Site Oficial da Prefeitura de Montes Claros, Demonstrativos de Arrecadação e de Destinação dos Recursos Decorrentes da Aplicação de Multas de Trânsito.” de autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo tornar obrigatório que o Município disponibilize, mensalmente, em seu sítio oficial da rede mundial de computadores os demonstrativos tanto de arrecadação quanto de destinação dos recursos das multas de trânsito.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de competência, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do Município.

Entretanto, a análise do presente resta prejudicada isto porque, esta Assessoria não dispõe da informação da viabilidade técnica da operacionalização do projeto, ou seja, se seria viável, tecnicamente, a disponibilização mensal de tais informações, como previsto no projeto, uma vez que tal ação seria desenvolvida pelo Poder Executivo.

Assim sendo, a análise do projeto resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605